



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.715, de 14 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

## **DAS DIRETRIZES**

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2021, as Diretrizes Orçamentárias e orientações para a elaboração da respectiva lei orçamentária, obedecidos aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º Integram a presente lei os seguintes anexos referentes aos programas governamentais e metas:

Anexo V – Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo.

Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras.

- Metas Anuais, contendo os anexos:

Anexo I – Receitas;

Anexo II – Despesas;

Anexo III – Resultado Primário;

Anexo IV – Resultado Nominal

Anexo V – Montante da Dívida Pública;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

- Metas Fiscais, contendo os anexos:

Anexo I – Metas Anuais;

Anexo II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

Anexo III – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

Anexo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;

Anexo VI – Receitas e Despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social,

Anexo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, e

Anexo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo IX – Projeção Atuarial do RPPS

- Riscos Fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas.

§ 2º As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2021 poderão ser aumentadas ou diminuídas nos Anexos I e II do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender as necessidades da população.

§ 3º Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, a Autarquia Municipal e seus Fundos, observando-se os seguintes objetivos:



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

- I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II – Promoção do desenvolvimento do Município, da infraestrutura e o crescimento econômico;
- III – Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- IV – Austeridade na gestão dos recursos públicos.

## DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, a Autarquia Municipal e seus Fundos.

§ 1º A lei orçamentária anual compreenderá:

- I. O orçamento fiscal;
- II. O orçamento de investimento das empresas, e
- III. O orçamento da seguridade social.

§ 2º Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

§ 3º Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

§ 4º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os macro objetivos estabelecidos no Plano Plurianual.

Art. 4º É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Art. 5º A proposta orçamentária para o ano de 2021, conterà as metas e prioridades da Administração Municipal e ainda as seguintes disposições:

I – As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II – Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III – As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, na conformidade dos Demonstrativos que dispõem sobre as Metas Fiscais do Município OU os preços vigentes em agosto de 2020, observando a tendência de inflação projetada no PPA;

IV – As despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001, e o artigo 15, da Lei nº 4.320/1964;

V – Não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;

VI – Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 1º Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

§ 2º Na estimativa das receitas fiscais do Município, foram consideradas:

I – as isenções temporárias que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 34, de 22 de fevereiro de 1996, que isenta o titular do loteamento, por ocasião do parcelamento de solo urbano, do imposto sobre a propriedade territorial urbana;

II – as remissões de juros e correção monetária, legalmente instituída através de incentivos fiscais com vigência para o exercício de 2021;

III – as isenções dispostas na Lei Complementar Municipal nº 37, de 16 de maio de 1997, devidamente alterada pela Lei Complementar Municipal nº 200, de 02 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar Municipal nº 320, de 16 de julho de 2018, que isenta das taxas e



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, o aposentado, pensionista e beneficiário da LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), titular ou usufrutuário de imóvel em determinadas condições especificadas no art. 1º da lei;

IV – os descontos na ordem de até 10% (dez por cento) concedidos aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única;

V – as imunidades e isenções dispostas nos arts. 34, 58, 89, 93, 94, 132, 160, 170 e 198, da Lei Complementar Municipal nº 4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) e na Lei Complementar Municipal nº 127, de 27 de agosto de 2007, e suas alterações;

VI – as isenções dispostas no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.487, de 30 de junho de 2003, que trata das licenças para construção de unidades unifamiliares com área não superior a 70m²;

VII – descontos de 50% (cinquenta por cento) para Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e das Taxas de Serviços de Limpeza Pública para os contribuintes que mantiverem hortas em suas propriedades, sejam comunitárias ou individuais;

VIII – isenção de tarifa de água e esgoto para instituições qualificadas como Organização Social;

IX – isenção aos Microempreendedores Individuais – MEI de pagamentos das taxas de licença dispostas no artigo 132, VII, da Lei Complementar Municipal nº 04, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal), e na Lei Complementar Municipal nº 158, de 01 de março de 2010;

X – suspensões com processo em juízo com liminar suspendendo a cobrança de conservação de estradas;

XI – isenção de Taxa de Licença para execução de Obras particulares vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, conforme Lei Complementar Municipal nº 147/2009;

XII – isenção de ITBI incidente a primeira transmissão do imóvel vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, conforme Lei Complementar Municipal nº 147/2009;

XIII – isenção de Taxa de Poder de Polícia administrativa, bem como, da correlata expedição do “habite-se” ou da certidão de conclusão de obras, aos empreendedores, pessoas físicas e/ou jurídicas, que se enquadrem no art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 147/2009;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

XIV – isenção de IPTU nos casos enquadrados na Lei Complementar Municipal nº 236, de 16/09/2013 (IPTU VERDE).

XV – isenção de preço público pelo uso de espaço público de feira, e demais taxas correlatas, conforme Lei Complementar nº 324, de 09 de novembro de 2018.

XVI – isenção de tarifas de água e esgoto a todas as instituições de caráter beneficente, assistencial ou filantrópica sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública municipal, conforme Lei Complementar Municipal nº 308, de 07/02/2018.

§ 3º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – a atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III – a expansão do número de contribuintes;

IV – a atualização do cadastro mobiliário e imobiliário fiscal.

Art. 6º Até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo e Legislativo editarão ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 7º Observado o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder.

§ 1º Excluem da limitação de empenhos as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, as contrapartidas aos convênios e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o ocorrido e, solicitará do mesmo, medidas de contenção de despesas, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificação do ato.

Art. 8º Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário, o que será objeto de manifestação da Secretaria de Administração e Finanças em cada caso concreto.

Parágrafo único. A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

Art. 9º O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

- I – a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II – a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira e salários;
- III – o provimento de cargos ou empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV – a revisão do regime jurídico dos servidores;
- V – a concessão de benefícios e auxílios aos servidores.

Parágrafo único. As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10. Fica o Executivo ainda autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 11. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

§ 1º O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, e

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I – de indenização por qualquer motivo, incluindo aquelas oriundas de demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o “caput” deste artigo;

IV – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal, e

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

§ 3º O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

I – redução de vantagens concedidas a servidores;

II – redução ou eliminação das despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão, e

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 12. No exercício de 2021, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do § 1º do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração e Finanças.

Art. 13. Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como “Outras Despesas de Pessoal”, de que trata o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101/2000, referem-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal.

§ 1º Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolver, também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 2º Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

Art. 14. O Poder Executivo, por meio do sistema de controle interno, fará o acompanhamento da execução orçamentária, dando ciência ao Exmo. Senhor Prefeito através de relatórios periódicos.

Art. 15. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e para serviços e compras o inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666.

Art. 16. O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

II – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

III – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

IV – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

V – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

X – incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora;

XI – utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa.

XII – imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 17. A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e equivalerá a até 0,1% (zero vírgula um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Conterá também reserva de contingência para:

I – atingimento de superávit orçamentário que reduza, ainda que progressivamente, a dívida de curto prazo do Município;

II – superávit do regime próprio de previdência social;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

§ 2º Caso a reserva de contingência de que trata o *caput* não seja utilizada até 30 de junho de 2021 para os fins de que trata este artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 18. O Poder Executivo está autorizado a realizar, por Decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

Art. 19. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição Federal e do art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder até 20% (vinte por cento) para o Executivo abrir créditos adicionais suplementares, decorrente do excesso de arrecadação, superávit financeiro, superávit orçamentário.

Art. 20. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, respectivamente, por ato próprio, a realocar livremente os recursos orçamentários de dotações dentro da mesma natureza ou de uma natureza de despesa para outra, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

Parágrafo único. As realocações orçamentárias de que trata o *caput* deste artigo serão realizadas pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante solicitação e justificativa dos respectivos titulares das Unidades Gestoras, cumpridas as formalidades do *caput* do artigo.

Art. 21. Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

Art. 22. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

§ 2º Ao final de cada bimestre, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura os valores dos juros de aplicação financeira e os retidos a título de imposto de renda.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

§ 3º A Câmara Municipal devolverá à Prefeitura ao final de cada semestre os valores das parcelas não utilizadas do duodécimo do período.

Art. 23. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

I – comprovação de situação de regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira;

II – comprovação de qualificação técnica:

III – declarações:

a) que a entidade não têm como dirigente membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º grau;

b) que a entidade não têm servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º grau;

c) que os contratados pela entidade com os recursos municipais não são integrantes do quadro de servidores públicos municipais, nem membros da diretoria, ainda que para serviços de consultoria ou assistência técnica;

IV – atendimento direto e gratuito;

V – certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

VI – aplicação nas atividades-fim, de pelo menos 80% da receita total do beneficiário;

VII – compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;

VIII – prestação de constas dos recursos recebidos, com parecer de regularidade das Comissões envolvidas na análise destes documentos, bem como do Controle Interno;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

IX – atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 24. Toda movimentação de recursos, por parte da entidade, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;

II – a entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal, ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;

III – os recursos recebidos pela entidade, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês.

IV – auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do repasse e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade;

V – as despesas com tarifas bancárias e escritórios correrão por conta da entidade, se o caso.

Art. 25. O orçamento poderá prever a celebração de termos de fomento, colaboração e cooperação com entidades sem fins lucrativos, consoante disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atendendo as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo Sistema de Controle Interno do Município e pela Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 26. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados e da União, somente poderá ser realizado:

I – caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23, da Constituição Federal;

II – se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III – sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres;

IV – se houver previsão na lei orçamentária.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Art. 27. No exercício de 2021 serão transferidos recursos por subvenção, contribuição e auxílios às entidades denominadas no Anexo V, integrante desta lei, obedecidas as regras da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 28. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§ 1º As despesas referidas no "caput" deste artigo deverão ser destacadas no orçamento conforme estabelece o art. 21, da Lei Federal nº 12.232, de 29/10/2010.

§ 2º As despesas de que trata este artigo, no tocante à Câmara Municipal de Jaguariúna, onerarão a atividade "Câmara Municipal - Comunicação".

Art. 29. As despesas sob o regime de adiantamento serão destacadas em específica categoria programática, com denominação que permita sua clara identificação.

Art. 30. Na elaboração da Lei orçamentária deverão ser previstos recursos que efetivem o cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, bem como, a pronta identificação dos recursos nos anexos da Lei.

Art. 31. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade dotação orçamentária.

Art. 32. As obras em andamento e a conservação desse patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto na lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e após adequadamente garantido a manutenção da conservação das obras em andamento, observado o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 33. O pagamento dos vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 34. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Art. 35. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, conforme norma do AUDESP e as Portarias STN/SOF nº 163 e MOG nº 42.

Art. 36. Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral do referido projeto e de seus anexos.

Art. 37. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 38. As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 39. Os tributos, cujo recolhimento pode ser efetuado em parcelas, poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida por decreto municipal.

Art. 40. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, junto às instituições financeiras, nos moldes da Resolução nº 043, de 21 de dezembro de 2001, com alterações trazidas pela Resolução nº 003, de 02 de abril de 2002, do Senado Federal.

Art. 41. Poderá ser criado, aumentado ou desmembrado o quadro das secretarias e unidades orçamentárias, obedecidos os critérios legais.

Art. 42. Fica o Poder Legislativo autorizado a propor reforma de sua estrutura administrativa por meio de Proposições.

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira, a título de contribuição, à Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – ABPF, visando a mão-de-obra, administração e gerenciamento tendentes à construção e manutenção, com a finalidade de fomentar as atividades culturais e turísticas do Município.

Art. 44. O Poder Executivo poderá firmar contratos, inclusive de gestão, convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso, com outras esferas de governo, fundações, autarquias, entidades profissionalizantes, entidades sem fins lucrativos e entidades qualificadas como Organizações Sociais, para o desenvolvimento de seus respectivos programas, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, trabalho, segurança, habitação, assistência social, saneamento básico, agricultura e meio ambiente, esportes, turismo, cultura, trânsito e transportes,



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

bem como participar de consórcios que visem objetivos comuns dentre os retro citados, inclusive com cessão de servidores públicos concursados com ônus para origem.

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, quando interventor de ajuste, contrato ou convênio, receitas financeiras a entidades executoras, regularmente e nomeadas nos instrumentos retro mencionados.

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar, através de instrumento competente, espaço, pessoal e materiais necessários, visando a manutenção dos serviços do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, da Junta Militar, do Tribunal Regional Eleitoral e Delegacias Regionais do Trabalho.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com estabelecimentos de ensino superior, a fim de instituir o Programa Municipal “Universidade para Todos”, visando conceder bolsas parciais de estudo a alunos inscritos nos cursos de graduação.

Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriações que visem implantar e/ou corrigir ruas, avenidas, praças e locais para prédios públicos.

Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriações que visem a construção de núcleos de casas ou conjuntos habitacionais populares.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar convênios, contratos ou parcerias para adesão de agências da rede bancária do Município visando agilizar as atividades de recebimento e pagamento junto aos respectivos contribuintes e fornecedores.

Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com outras esferas de governo, disponibilizar pessoal, materiais, combustível, bem como, conceder benefícios, auxílios, abonos e *pro-labore* a servidores, visando a manutenção dos serviços das polícias civil e militar instaladas neste Município, e apoio às atividades da administração municipal.

Art. 52. Fica o Poder Executivo, conforme dispõe o art. 71, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a instituir Fundos Especiais, visando propiciar apoio e suporte financeiro às políticas e diretrizes, determinadas pelo Município em conjunto com os Conselhos Municipais, com atuação prioritária nas áreas de educação, saúde, trabalho, segurança, habitação, assistência social, saneamento básico, agricultura e meio ambiente, esportes, turismo, cultura, trânsito e transportes.

Art. 53. Fica o Poder Executivo, autorizado a formalizar convênios, repassar recursos financeiros, alienar, e a doar glebas de terras a Cohab Bandeirante, bem como, alienar,





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

por doação, bem imóvel à Caixa Econômica Federal, com a finalidade de construir núcleos de casas ou conjuntos habitacionais populares.

Art. 54. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a formalizar convênios ou contratos com as agências bancárias do Município, facultando aos servidores municipais a realização de empréstimos financeiros consignados em folha de pagamento.

Art. 55. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com outras esferas de governo, visando conceder gratificações, benefícios e auxílios destinados a servidores municipalizados das áreas da saúde, educação e segurança.

Art. 56. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a conceder anualmente, abonos e reajustes salariais aos servidores públicos.

Art. 57. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a cessão de servidores municipais e estagiários, sem prejuízo de vencimentos ou salários e demais vantagens, para prestarem serviços junto ao Tribunal, sem ônus a este, que serão designados exclusivamente para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca a que pertencer o Município de Jaguariúna.

Art. 58. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores municipais e estagiários à Autarquia Municipal.

Art. 59. Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar a dívida consolidada fundada em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, de acordo com a disponibilidade financeira, mediante a concessão de um desconto de, no mínimo, 10% (dez por cento) do montante atualizado da dívida pública, incluindo o principal, atualização monetária e juros de mora.

§1º Considera-se dívida pública consolidada ou fundada, o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município de Jaguariúna, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios, tratados, transações, acordos e compromissos de exigibilidade igual ou superior a 12 (doze) meses.

§2º A dívida pública consolidada ou fundada, mesmo que em fase de cobrança judicial em ação proposta pelo credor, inclusive os saldos de créditos que tenham sido objeto de acordo anteriores, poderá ser reconhecida e parcelada, sendo que a fixação dos honorários sucumbenciais observará os seguintes percentuais:

I – dez por cento sobre o valor da dívida até 2.000 (dois mil) salários-mínimos;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

II – oito por cento sobre o valor da dívida acima de 2.000(dois mil) salários-mínimos;

III – cinco por cento sobre o valor da dívida acima de 20.000(vinte mil) salários-mínimos até 100.000 (cem mil) salários-mínimos;

IV – três por cento sobre o valor da dívida acima de 100.000 (cem mil) salários-mínimos;

§3º A atualização monetária da dívida consolidada ou fundada não poderá superar a variação do Índice Geral de Preços - Mercado – IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

§4º As despesas com refinanciamento da dívida consolidada ou fundada serão incluídas na Lei Orçamentária Anual, em seus anexos, e nos créditos adicionais separadamente das demais despesas com serviço da dívida, constando o refinanciamento da dívida pública em programação específica.

Art. 60. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, a título de contribuição, recursos financeiros à Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna – ACIJ, visando fomentação de serviços de apoio à pequena e micro empresa.

Art. 61. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com a Secretaria da Receita Federal objetivando o desenvolvimento de programa de cooperação técnico-fiscal dirigido ao aperfeiçoamento do planejamento e execução da fiscalização e cobrança de tributos federais e municipais.

Art. 62. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, a título de contribuição, recursos financeiros ao Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas – FUNDOCAMP.

Art. 63. Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o usuário de transporte coletivo, das tarifas de serviços cobradas pelos permissionários de transportes coletivos do Município.

Art. 64. Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar parte do tributo “taxa de remoção de lixo”.

Art. 65. Fica o Poder Executivo autorizado a isentar o tributo “imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana” e taxas municipais ao proprietário de imóvel que tenha sido inventariado ou tombado.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Art. 66. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma gratificação por risco de morte para o servidor ocupante de emprego público de Bombeiro Civil Municipal, Guarda Municipal, Coordenador de Operações, Diretor de Guarda Municipal, Vigia e Vigilante, e de risco por acidente a Motorista de Ambulância.

Art. 67. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar Termo de Cooperação Técnica com empresa especializada visando modernizar o controle de empréstimos consignados.

Art. 68. Fica o Poder Executivo autorizado a constituir Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência Reguladora PCJ e repassar-lhe recursos financeiros a título de contribuição.

Art. 69. Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer cartão alimentação para os servidores municipais.

Art. 70. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso com outros municípios, visando a realização de partos e atendimento médico em geral.

Art. 71. Fica o Poder Executivo autorizado a protestar em cartório os devedores inscritos em dívida ativa, bem como, a sua inscrição em Serviços de Proteção ao Crédito – SPC e SERASA.

Art. 72. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

Art. 73. Fica o Poder Executivo autorizado a constituir consórcio com a CONSAB – Saneamento Ambiental, bem como, contratar serviços complementares como coleta manual e mecanizada, transporte, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos, higienização e manutenção dos containers, locação de máquinas e caminhões e mão de obra para limpeza e varrição, repassando recursos financeiros pelos serviços prestados, a título de contribuição.

Art. 74. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o “Restaurante Popular” nos limites do Município de Jaguariúna.

Art. 75. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros ao Fundo Municipal de Cultura.

Art. 76. Fica o Poder Executivo autorizado a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas Norte – CISMETRO, aderindo aos seu Contrato



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

de Consórcio/Estatuto Social, bem como contratar serviços complementares, repassando recursos financeiros pelos serviços prestados a título de contribuição.

## DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 77. A receita da Autarquia instituída por este Município, quando em efetivo exercício, será realizada mediante arrecadação dos serviços de água, esgoto, ligações e outros serviços, multas, rendas patrimoniais, alienações, transferências governamentais e repasses do Município, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 78. A Autarquia instituída por este Município é autorizada a:

I – abrir créditos suplementares e especiais até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa;

II – realizar remanejamentos, transposições e transferências, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, desde que os recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias;

III – contratar operações de crédito, junto às instituições financeiras, nos moldes da Resolução nº 043, de 21 de dezembro de 2001, com alterações trazidas pela Resolução nº 003, de 03 de abril de 2002, do Senado Federal.

Art. 79. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a criar, desmembrar ou aumentar as unidades orçamentárias, obedecidos os critérios legais.

Art. 80. A Autarquia instituída por este Município poderá, mediante prévia autorização legislativa, conceder ajuda financeira a entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, referentes ao meio ambiente, com registro no Conselho respectivo e que tenham, pelo menos, 12 (doze) meses de existência e funcionamento.

Art. 81. A Autarquia instituída por este Município poderá firmar contratos, inclusive de gestão, convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso, com outras esferas de governo, entidades profissionalizantes, entidades sem fins lucrativos e entidades qualificadas como Organizações Sociais, para o desenvolvimento de seus respectivos programas, prioritariamente nas áreas de saneamento básico e meio ambiente, bem como, participar de consórcios que visem objetivos comuns dentre os retro citados.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Art. 82. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a formalizar convênios com as agências da rede bancária do Município, visando agilizar as atividades de recebimento e pagamento junto aos respectivos contribuintes e fornecedores.

Art. 83. Fica a Autarquia instituída por este Município, conforme dispõe o art. 71, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizada a instituir Fundos Especiais, visando propiciar apoio e suporte financeiro às políticas e diretrizes, determinadas pelo Município em conjunto com os Conselhos Municipais, com atuação prioritária nas áreas de saneamento básico e meio ambiente.

Art. 84. Fica a Autarquia instituída por este Município autorizada a formalizar convênios com as agências bancárias do Município, facultando aos servidores municipais a realização de empréstimos financeiros consignados em folha de pagamento.

Art. 85. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a conceder anualmente, abonos e reajustes salariais aos servidores públicos.

Art. 86. Fica a Autarquia instituída por este Município autorizada a fornecer cartão alimentação para os servidores públicos.

Art. 87. Fica a Autarquia autorizada a protestar em cartório, os devedores inscritos em dívida ativa, bem como, a sua inscrição em Serviços de Proteção ao Crédito – SPC e SERASA.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 88. A estrutura do orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional da Câmara Municipal e da Prefeitura.

Art. 89. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 14 de dezembro de 2020.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,  
na data supra.

VALDIR ANTÔNIO PARISI  
Secretário de Governo



Município de Jaguariúna  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

### ANEXO DE METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA				ORÇADA			PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2022	2023	
	<b>1.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Receitas Correntes</b>	<b>309.969.004,27</b>	<b>395.349.429,82</b>	<b>442.208.896,87</b>	<b>524.894.825,00</b>	<b>499.225.050,00</b>	<b>435.675.290,50</b>	<b>447.950.000,00</b>	<b>435.675.290,50</b>	<b>447.950.000,00</b>
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.053.029,05	67.655.783,42	69.441.766,45	82.965.300,00	85.208.100,00	88.000.000,00	90.000.000,00	88.000.000,00	90.000.000,00	
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0 - Contribuições	2.420.494,02	20.520.082,81	21.222.037,18	22.448.000,00	13.301.000,00	4.200.000,00	4.500.000,00	4.200.000,00	4.500.000,00	
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0 - Receita Patrimonial	1.306.792,85	2.674.284,93	523.653,33	46.652.000,00	25.602.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0 - Valores Mobiliários	1.085.647,02	2.480.407,61	509.754,98	46.352.000,00	25.352.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0 - Juros e Correções Monetárias	0,00	2.480.101,83	508.162,10	46.350.000,00	25.352.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0 - Juros e Correções Monetárias	0,00	1.009.449,74	52.487,75	23.000.000,00	25.352.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.1.0.0.1.0.0.0 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	1.009.449,74	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.0.0 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.0.0 - Remuneração Depósitos Vinculados - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.0.0 - Remuneração Depósitos Vinculados - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.0.0 - Remuneração Depósitos Vinculados - Manutenção Desenvolvimento Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.0.0 - Remuneração Depósitos Vinculados não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.1.0.0.1.2.0.0 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	1.009.449,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.1.0.0.1.2.0.0 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DA RENDA FIXA	0,00	922.593,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.1.0.0.1.2.0.0 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DE RENDA VARIÁVEL	0,00	86.856,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.1.0.0.4.0.0.0 - Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	52.487,75	23.000.000,00	25.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.1.0.0.4.1.0.0 - Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	52.487,75	23.000.000,00	25.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.1.0.0.4.1.0.0 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS- RENDA FIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.1.0.0.4.1.0.0 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS- RENDA VARIÁVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.0.0.0.0.0.0.0.0 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0 - Receita de Serviços	15.063.208,18	13.213.076,52	17.294.935,12	14.180.000,00	13.100.000,00	14.000.000,00	14.200.000,00	14.000.000,00	14.200.000,00	
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0 - Transferências Correntes	223.590.678,74	284.004.373,31	329.760.040,39	348.625.825,00	351.818.450,00	322.475.290,50	333.000.000,00	322.475.290,50	333.000.000,00	
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0 - Outras Receitas Correntes	8.404.667,96	7.281.828,63	5.722.664,00	9.183.700,00	10.113.000,00	7.000.000,00	6.250.000,00	7.000.000,00	6.250.000,00	

2.0.0.0.0.0.0.000 - Receitas de Capital		2.507.754,81	2.885.681,72	6.074.241,52	22.030.175,00	11.534.950,00	6.700.000,00	6.800.000,00
2.1.0.0.0.0.0.000 - Operações de Crédito		0,00	0,00	2.386.573,50	17.880.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
2.1.1.0.0.0.0.000 - Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	2.386.573,50	17.880.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
2.1.1.9.0.0.0.000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	2.386.573,50	17.880.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
2.2.0.0.0.0.0.000 - Alienação de Bens		0,00	0,00	8.665,10	500.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00
2.2.1.0.0.0.0.000 - Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	8.665,10	500.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.2.1.3.0.0.0.000 - Alienação de Bens Móveis e Semovientes		0,00	0,00	8.665,10	500.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.0.0.000 - Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.0.0.000 - Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.0.0.000 - Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.1.0.000 - Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.1.1.000 - Alienação de Bens Imóveis - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.1.1.001 - Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.4.0.0.0.0.0.000 - Transferências de Capital		2.507.754,81	2.885.681,72	3.679.002,92	3.650.175,00	6.234.950,00	6.700.000,00	6.800.000,00
7.0.0.0.0.0.0.000 - RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	38.747.591,04	42.746.273,50	43.764.000,00	22.560.000,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.0.0.000 - DEDUÇÃO DA RECEITA		0,00	45.741.885,48	54.706.450,39	56.612.000,00	56.820.000,00	0,00	0,00
TOTAL		312.476.759,08	391.240.816,90	436.322.961,50	534.077.000,00	476.500.000,00	442.375.290,50	454.750.000,00



Município de Jaguariúna  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

## Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

### ANEXO DE METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019		2020	2021	2022
Despesas Correntes	288.934.676,99	321.601.776,35	382.575.710,64	402.159.355,00	400.204.800,00	442.375.290,50	454.440.071,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	431,42	1.173.200,00	1.800.000,00	1.290.520,00	1.325.716,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	431,42	1.173.200,00	1.800.000,00	1.290.520,00	1.325.716,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	431,42	1.173.200,00	1.800.000,00	1.290.520,00	1.325.716,00
Despesas de Capital	5.997.944,46	7.575.627,96	10.079.339,87	30.254.645,00	26.747.200,00	33.280.109,50	34.187.748,85
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	18.951.400,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	8.480,22	3.169.160,00	7.795.800,00	3.486.076,00	3.581.150,80
Aplicações Diretas	0,00	0,00	8.480,22	3.169.160,00	7.795.800,00	3.486.076,00	3.581.150,80
Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	8.480,22	3.169.160,00	7.795.800,00	3.486.076,00	3.581.150,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	47.072.000,00	49.548.000,00	51.779.200,00	53.191.360,00
TOTAL	294.932.621,45	329.177.406,31	392.655.050,51	479.486.000,00	476.500.000,00	527.434.600,00	541.819.180,00





Município de Jaguarina  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

## Anexo III - Resultado Primário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>395.349.429,62</b>	<b>442.208.896,67</b>	<b>524.894.825,00</b>	<b>499.225.050,00</b>	<b>435.675.290,50</b>	<b>447.950.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.655.783,42	69.441.766,45	82.965.300,00	85.208.100,00	88.000.000,00	90.000.000,00
Contribuições	20.520.082,81	21.222.037,18	22.448.000,00	13.301.000,00	4.200.000,00	4.500.000,00
Receita Patrimonial	2.674.284,93	523.653,33	46.652.000,00	25.602.000,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS (1)</b>	<b>2.480.407,61</b>	<b>509.754,98</b>	<b>46.352.000,00</b>	<b>25.352.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Correções Monetárias	2.480.101,83	508.162,10	46.350.000,00	25.352.000,00	0,00	0,00
Juros e Correções Monetárias	1.009.449,74	52.487,75	23.000.000,00	25.352.000,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	1.009.449,74	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Manutenção Desenvolvimento Ensino	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	1.009.449,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DA RENDA FIXA	922.593,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DE RENDA VARIÁVEL	86.856,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Correções Monetárias	0,00	52.487,75	23.000.000,00	25.200.000,00	0,00	0,00
Juros e Correções Monetárias	0,00	52.487,75	23.000.000,00	25.200.000,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL	0,00	0,00	0,00	10.200.000,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.213.076,52	17.294.935,12	14.180.000,00	13.100.000,00	14.000.000,00	14.200.000,00
Transferências Correntes	284.004.373,31	329.760.040,39	348.625.825,00	351.818.450,00	322.475.290,50	333.000.000,00
Outras Receitas Correntes	7.281.828,63	5.722.664,00	9.183.700,00	10.113.000,00	7.000.000,00	6.250.000,00
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)</b>	<b>(45.741.885,48)</b>	<b>(54.706.450,39)</b>	<b>(56.612.000,00)</b>	<b>(56.820.000,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>347.127.136,53</b>	<b>386.992.691,50</b>	<b>421.930.825,00</b>	<b>417.053.050,00</b>	<b>435.675.290,50</b>	<b>447.950.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>2.895.681,72</b>	<b>6.074.241,52</b>	<b>22.030.175,00</b>	<b>11.534.950,00</b>	<b>6.700.000,00</b>	<b>6.800.000,00</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	2.386.573,50	17.880.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.386.573,50	17.880.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.386.573,50	17.880.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VII)	0,00	8.665,10	500.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	8.665,10	500.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis e Semóveis	0,00	8.665,10	500.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Transferências de Capital						
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (X) = (V - VI - VII - VIII)	2.885.681,72	3.679.002,92	3.650.175,00	6.234.950,00	6.700.000,00	6.800.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (X) = (V - VI - VII - VIII)	2.885.681,72	3.679.002,92	3.650.175,00	6.234.950,00	6.700.000,00	6.800.000,00
RECEITAS INTRAFUNDEARIAS (XI)	38.747,591,04	42.746.273,50	43.764.000,00	22.560.000,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANÇARIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XI) = (V + IX + X)	388.760.409,29	433.417.967,92	469.945.000,00	445.848.000,00	442.375.290,50	454.750.000,00
RECEITA TOTAL	391.240.816,90	436.322.961,50	534.077.000,00	476.500.000,00	442.375.290,50	454.750.000,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	321.601.778,35	382.575.710,64	402.159.355,00	400.204.800,00	442.375.290,50	454.440.071,15
Juros e encargos da dívida (XII)	0,00	431,42	1.173.200,00	1.800.000,00	1.290.520,00	1.325.716,00
Aplicações Diretas	0,00	431,42	1.173.200,00	1.800.000,00	1.290.520,00	1.325.716,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	431,42	1.173.200,00	1.800.000,00	1.290.520,00	1.325.716,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIII) = (XII - XIII)	321.601.778,35	382.575.279,22	400.986.155,00	398.404.800,00	441.084.770,50	453.114.355,15
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	7.575.627,96	10.079.339,87	30.254.645,00	26.747.200,00	33.280.109,50	34.187.748,85
Investimentos	0,00	0,00	0,00	18.951.400,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (XIV)	0,00	8.480,22	3.169.160,00	7.795.800,00	3.486.076,00	3.581.150,80
Aplicações Diretas	0,00	8.480,22	3.169.160,00	7.795.800,00	3.486.076,00	3.581.150,80
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIV - XVI)	7.575.627,96	10.070.859,65	27.085.485,00	18.951.400,00	29.794.039,50	30.606.598,05
Princípio da Dívida Contratual Resgatada	0,00	8.480,22	3.169.160,00	7.795.800,00	3.486.076,00	3.581.150,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	47.072.000,00	49.548.000,00	51.779.200,00	53.191.360,00
DESPESAS NÃO-FINANÇARIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVI) = (XV) + (XVII) + (XVIII)	329.177.406,31	392.646.138,87	475.143.640,00	466.904.200,00	522.658.004,00	536.912.313,20
DESPESA TOTAL	329.177.406,31	392.655.050,51	479.486.000,00	476.500.000,00	527.434.600,00	541.819.180,00
RESULTADO FISCAL (XIX) = (XVI) - (XV)	59.583.002,98	40.771.829,05	(5.788.640,00)	(21.056.200,00)	(80.282.733,50)	(82.162.313,20)



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

**Anexo IV - Resultado Nominal**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>32.583.419,60</b>	<b>28.503.434,63</b>	<b>32.619.666,00</b>	<b>40.029.757,00</b>	<b>36.929.757,00</b>	<b>26.929.757,00</b>
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	32.583.419,60	28.503.434,63	32.619.666,00	40.029.757,00	36.929.757,00	26.929.757,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>8.360.796,42</b>	<b>(376.110,22)</b>	<b>20.805.888,14</b>	<b>22.500.000,00</b>	<b>22.680.000,00</b>	<b>23.250.000,00</b>
Ativo Disponível	22.202.597,63	19.158.519,12	24.000.000,00	24.800.000,00	25.000.000,00	25.500.000,00
Haveres Financeiros	730.824,04	872.692,83	650.000,00	700.000,00	680.000,00	750.000,00
Restos a Pagar	(14.572.625,25)	(20.407.322,17)	(3.844.111,86)	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)
Restos a Pagar Processados	[ - ] 14.572.625,25	[ - ] 20.407.322,17	[ - ] 3.844.111,86	[ - ] 3.000.000,00	[ - ] 3.000.000,00	[ - ] 3.000.000,00
Restos a Pagar Não Processados	[ - ] 0,00	[ - ] 311.873,83	[ - ] 0,00	[ - ] 0,00	[ - ] 0,00	[ - ] 0,00
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (III)</b>	<b>[ - ] 0,00</b>	<b>[ - ] 0,00</b>	<b>[ - ] 0,00</b>	<b>[ - ] 0,00</b>	<b>[ - ] 0,00</b>	<b>[ - ] 0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>24.222.623,18</b>	<b>28.879.544,85</b>	<b>11.813.777,86</b>	<b>17.529.757,00</b>	<b>14.249.757,00</b>	<b>3.679.757,00</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>	<b>24.222.623,18</b>	<b>28.879.544,85</b>	<b>11.813.777,86</b>	<b>17.529.757,00</b>	<b>14.249.757,00</b>	<b>3.679.757,00</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>12.992.343,23</b>	<b>4.656.921,67</b>	<b>(17.065.766,99)</b>	<b>5.715.979,14</b>	<b>(3.280.000,00)</b>	<b>(10.570.000,00)</b>



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

**Anexo V - Montante da Dívida Pública**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>30.741.713,49</b>	<b>32.583.419,60</b>	<b>28.503.434,63</b>	<b>32.619.666,00</b>	<b>40.029.757,00</b>	<b>36.929.757,00</b>	<b>26.929.757,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	30.741.713,49	32.583.419,60	28.503.434,63	32.619.666,00	40.029.757,00	36.929.757,00	26.929.757,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>19.511.433,54</b>	<b>8.360.796,42</b>	<b>(376.110,22)</b>	<b>20.805.888,14</b>	<b>22.500.000,00</b>	<b>22.680.000,00</b>	<b>23.250.000,00</b>
Ativo Disponível	20.563.742,01	22.202.597,63	19.158.519,12	24.000.000,00	24.800.000,00	25.000.000,00	25.500.000,00
Haveres Financeiros	26.340.633,00	730.824,04	872.692,83	650.000,00	700.000,00	680.000,00	750.000,00
Restos a Pagar	(27.392.941,47)	(14.572.625,25)	(20.407.322,17)	(3.844.111,86)	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)
Restos a Pagar Processados	[ - ] 27.392.941,47	[ - ] 14.572.625,25	[ - ] 20.407.322,17	[ - ] 3.844.111,86	[ - ] 3.000.000,00	[ - ] 3.000.000,00	[ - ] 3.000.000,00
Restos a Pagar Não Processados	[ - ] 0,00	[ - ] 0,00	[ - ] 311.873,83	[ - ] 0,00	[ - ] 0,00	[ - ] 0,00	[ - ] 0,00
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (II)</b>	<b>[ - ] 0,00</b>	<b>[ - ] 0,00</b>	<b>[ - ] 0,00</b>	<b>[ - ] 0,00</b>	<b>[ - ] 0,00</b>	<b>[ - ] 0,00</b>	<b>[ - ] 0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	<b>11.230.279,95</b>	<b>24.222.623,18</b>	<b>28.879.544,85</b>	<b>11.813.777,86</b>	<b>17.529.757,00</b>	<b>14.249.757,00</b>	<b>3.679.757,00</b>



MUNICÍPIO DE JAGUARIUUNA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

## Anexo I - Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

### ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x100
Receita Total	476.500.000,00	459.277.108,43	0,000	107,706	442.375.290,50	411.966.977,94	0,000	101,537	454.750.000,00	415.187.319,32	0,000	101,518
Receitas Primárias (I)	445.848.000,00	429.733.012,04	0,000	100,778	442.375.290,50	411.966.977,94	0,000	101,537	454.750.000,00	415.187.319,32	0,000	101,518
Despesa Total	476.500.000,00	459.277.108,43	0,000	107,706	527.434.600,00	491.179.419,12	0,000	121,061	541.819.180,00	494.681.589,67	0,000	120,955
Despesas Primárias (II)	476.500.000,00	459.277.108,43	0,000	107,706	527.434.600,00	491.179.419,12	0,000	121,061	541.819.180,00	494.681.589,67	0,000	120,955
Resultado Primário (III) = (I - II)	(30.652.000,00)	(29.544.096,38)	0,000	(8,928)	(85.059.309,50)	(79.212.441,18)	0,000	(19,523)	(87.069.180,00)	(79.494.270,34)	0,000	(19,437)
Resultado Nominal	5.715.979,14	5.509.377,48	0,000	1,292	(3.280.000,00)	(3.054.536,98)	0,000	(0,752)	(10.570.000,00)	(9.650.423,23)	0,000	(2,359)
Dívida Pública Consolidada	40.029.757,00	38.582.898,31	0,000	9,048	36.929.757,00	34.391.252,66	0,000	8,476	26.929.757,00	24.586.901,85	0,000	6,011
Dívida Consolidada Líquida	17.529.757,00	16.896.151,32	0,000	3,962	14.249.757,00	13.270.245,90	0,000	3,270	3.679.757,00	3.359.622,74	0,000	0,821

Projeção PIB Estado (Em R\$ 1.000.000,00)			
2021		2023	
8.000.000.000,00	8.500.000.000,00	9.000.000.000,00	9.000.000.000,00
Índices de inflação (%)		2021	2023
		3,75	3,50
		2021	2023
		3,75	2,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

## Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

### ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	%PIB	%RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	%PIB	%RCL	Variação		R\$ 1,00
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	376.777.285,00	0,000	100,829	436.322.961,50	0,000	112,598	59.545.676,50	15,80	
Receitas Primárias (I)	362.609.285,00	0,000	97,038	433.875.235,15	0,000	111,967	71.265.950,15	19,65	
Despesa Total	442.303.235,00	0,000	118,365	392.655.060,51	0,000	101,329	(49.648.184,49)	(11,22)	
Despesas Primárias (II)	442.303.235,00	0,000	118,365	392.655.050,51	0,000	101,329	(49.648.184,49)	(11,22)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(79.693.950,00)	0,000	(21,326)	41.220.184,64	0,000	10,637	120.914.134,64	(151,72)	
Resultado Nominal	4.968.795,50	0,000	1,329	4.656.921,67	0,000	1,201	(311.873,83)	(6,28)	
Dívida Pública Consolidada	28.503.434,63	0,000	7,627	28.503.434,63	0,000	7,355	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	29.191.418,68	0,000	7,811	28.879.544,85	0,000	7,452	(311.873,83)	(1,07)	

PIB Estado (Em R\$ 1.000.000,00)	
Previsto em 2019	Realizado em 2019
2.250.038.770.524,47	7.300.000.000,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

## Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

### ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Correntes											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	375.711.000,00	376.777.285,00	0,28	474.550.789,97	25,94	476.500.000,00	0,41	442.375.290,50	(7,17)	454.750.000,00	2,79	
Receitas Primárias (I)	364.806.000,00	362.609.285,00	(0,61)	449.896.064,97	24,07	445.848.000,00	(0,90)	442.375.290,50	(0,78)	454.750.000,00	2,79	
Despesa Total	375.711.000,00	442.303.235,00	17,72	474.550.789,97	7,29	476.500.000,00	0,41	527.434.600,00	10,68	541.819.180,00	2,72	
Despesas Primárias (II)	375.711.000,00	442.303.235,00	17,72	474.550.789,97	7,29	476.500.000,00	0,41	527.434.600,00	10,68	541.819.180,00	2,72	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(10.905.000,00)	(79.693.950,00)	630,80	(24.664.725,00)	(69,07)	(30.652.000,00)	24,32	(85.059.309,50)	177,50	(87.069.180,00)	2,36	
Resultado Nominal	24.222.623,18	4.968.795,50	(79,49)	(3.575.000,00)	(171,94)	5.715.979,14	(259,88)	(3.280.000,00)	(157,38)	(10.570.000,00)	222,25	
Dívida Pública Consolidada	32.583.419,60	28.503.434,63	(12,53)	18.000.000,00	(36,85)	40.029.757,00	122,38	36.929.757,00	(7,75)	26.929.757,00	(27,08)	
Dívida Consolidada Líquida	24.222.623,18	29.191.418,68	20,51	7.425.000,00	(74,57)	17.529.757,00	136,09	14.249.757,00	(18,72)	3.679.757,00	(74,18)	

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Constantes											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	393.569.295,25	383.936.053,41	(2,45)	474.550.789,97	23,60	459.277.108,43	(3,22)	411.966.977,94	(10,31)	415.187.319,32	0,78	
Receitas Primárias (I)	382.145.956,79	369.498.861,41	(3,31)	449.896.064,97	21,75	429.733.072,04	(4,49)	411.966.977,94	(4,14)	415.187.319,32	0,78	
Despesa Total	393.569.295,25	450.706.996,46	14,51	474.550.789,97	5,29	459.277.108,43	(3,22)	491.179.419,12	6,94	494.681.589,67	0,71	
Despesas Primárias (II)	393.569.295,25	450.706.996,46	14,51	474.550.789,97	5,29	459.277.108,43	(3,22)	491.179.419,12	6,94	494.681.589,67	0,71	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(11.423.336,46)	(81.208.135,05)	610,89	(24.664.725,00)	(69,65)	(29.544.096,38)	19,83	(79.212.441,18)	168,11	(79.494.270,34)	0,35	
Resultado Nominal	25.373.972,90	5.063.202,61	(80,05)	(3.575.000,00)	(170,60)	5.509.377,48	(254,10)	(3.054.536,98)	(155,44)	(9.650.423,23)	215,93	
Dívida Pública Consolidada	34.132.174,70	29.044.999,88	(14,91)	18.000.000,00	(38,03)	38.582.898,31	114,34	34.391.252,66	(10,87)	24.586.901,85	(28,51)	
Dívida Consolidada Líquida	25.373.972,90	29.746.055,63	17,23	7.425.000,00	(75,04)	16.896.151,32	127,55	13.270.246,90	(21,46)	3.359.622,74	(74,69)	

ESPECIFICAÇÃO	Índices de inflação (%)					
	2019	2020	2021	2022	2023	
2,80	1,90	4,00	3,75	3,50	2,00	

## Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

### ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	100.198.450,59	0,00	75.829.830,12	0,00	24.305.813,07	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	4.811.463,50	100,00	24.368.620,47	100,00	51.524.017,05	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>105.009.914,09</b>	<b>100,00</b>	<b>100.198.450,59</b>	<b>100,00</b>	<b>75.829.830,12</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	184.753.580,14	59,18	139.618.674,35	50,42	100.777.244,86	51,39
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>184.753.580,14</b>	<b>59,18</b>	<b>139.618.674,35</b>	<b>50,42</b>	<b>100.777.244,86</b>	<b>51,39</b>





# Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)

	2017	2018	2019
<b>RECEITAS</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENÁRIAS)</b>	<b>10.452.072,71</b>	<b>10.114.003,92</b>	<b>9.059.401,54</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>7.884.694,43</b>	<b>10.114.003,92</b>	<b>9.059.401,54</b>
Receitas de Contribuições dos Segurados	7.884.694,43	9.104.554,18	9.006.913,79
Pessoal Civil	7.884.694,43	9.104.554,18	9.006.913,79
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	1.009.449,74	52.487,75
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.567.378,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	2.567.378,28	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENÁRIAS)</b>	<b>15.257.626,62</b>	<b>19.373.795,52</b>	<b>21.373.136,75</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>15.257.626,62</b>	<b>19.373.795,52</b>	<b>21.373.136,75</b>
Receitas de Contribuições	15.257.626,62	19.373.795,52	21.373.136,75
Patronal	15.257.626,62	13.108.187,75	14.181.945,64
Pessoa Civil	15.257.626,62	13.108.187,75	14.181.945,64
Pessoa Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	6.265.607,77	7.191.191,11
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>25.709.699,33</b>	<b>29.487.799,44</b>	<b>30.432.536,29</b>

	2017	2018	2019
<b>DESPESAS</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENÁRIAS)</b>	<b>2.946.412,45</b>	<b>4.576.071,98</b>	<b>6.046.174,95</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA</b>	<b>2.946.412,45</b>	<b>4.576.071,98</b>	<b>6.046.174,95</b>
Pessoal Civil	2.672.186,16	1.420.913,56	2.592.457,43
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas previdenciárias	274.226,29	3.155.158,42	3.453.717,52
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas previdenciárias	274.226,29	3.155.158,42	3.453.717,52
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENÁRIAS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2.946.412,45</b>	<b>4.576.071,98</b>	<b>6.046.174,95</b>

	2017	2018	2019
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>			
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>4.574.491,36</b>	<b>6.265.607,77</b>	<b>7.191.191,11</b>
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>Plano Previdenciário</b>	<b>4.574.491,36</b>	<b>6.265.607,77</b>	<b>7.191.191,11</b>
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	4.574.491,36	6.265.607,77	7.191.191,11
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**NOTA EXPLICATIVA**





MUNICÍPIO DE JAGUARIUUNA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

## Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

### ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2021	2022	2023	
1.1.2.8.01.9.1.004 - TAXA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	Concessão Isenção	Programa MCMV	100.000	115.000	120.000	Estimativa da Receita
1.1.1.8.01.1.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Concessão Isenção	Loteamentos	1.000.000	1.100.000	1.150.000	Estimativa da Receita
1.1.1.8.01.1.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Concessão Isenção	Aposentados/Pensionistas/Beneficiários LOAS	200.000	210.000	215.000	Estimativa da Receita
1.1.2.2.00.0.0.000 - Taxas pela Prestação de Serviços	Concessão Isenção	Suspensões	100.000	110.000	115.000	Estimativa da Receita
1.1.0.0.00.0.0.000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Concessão Isenção	Hortas Com. e Indiv	50.000	55.000	60.000	Estimativa da Receita
1.1.1.8.01.4.1.000 - Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	Concessão Isenção	Programa MCMV	50.000	55.000	60.000	Estimativa da Receita
1.6.9.0.98.1.1.000 - Receita de Serviços	Concessão Isenção	Organizações Sociais	50.000	55.000	60.000	Estimativa da Receita
1.1.2.8.01.9.1.004 - TAXA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	Concessão Isenção	Outros	50.000	55.000	60.000	Estimativa da Receita
1.1.2.0.00.0.0.000 - Taxas	Concessão Isenção	Isenções MEI	500.000	550.000	600.000	Estimativa da Receita
1.1.1.8.01.1.0.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Concessão Isenção	IPU Verde	100.000	110.000	115.000	Estimativa da Receita
1.6.9.0.98.1.1.000 - Receita de Serviços	Concessão Isenção	Instituições sem fins lucrativos	100.000	110.000	115.000	Estimativa da Receita
1.0.0.0.00.0.0.000 - Receitas Correntes	Remissão	Remissões	500.000	550.000	600.000	Estimativa da Receita
1.0.0.0.00.0.0.000 - Receitas Correntes	Concessão Isenção	Descontos	200.000	250.000	300.000	Estimativa da Receita
1.1.1.0.00.0.0.000 - Impostos	Concessão Isenção	Programa MCMV	600.000	650.000	700.000	Estimativa da Receita
1.1.0.0.00.0.0.000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Concessão Isenção	Isenções e Imunidades	1.000.000	1.100.000	1.200.000	Estimativa da Receita
<b>Total</b>		<b>Total</b>	<b>4.600.000</b>	<b>5.075.000</b>	<b>5.470.000</b>	



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

**Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de  
Caráter Continuado**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2021
Aumento Permanente da Receita	-
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA	-
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	-
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA	-
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA	-
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	-
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA	-
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA	-
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	-
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA	-
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA	-
Margem Bruta (III)=(I+II)	-
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA	-
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	-
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA	-
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA	-
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	-
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA	-
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA	-
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	-
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA	-
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	-
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA	-



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

## Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

### Anexo IX - Projeções Atuariais do Regime de Previdência Própria

Art. 4º § 2º da LRF

Em Reais

Plano Previdenciário				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d' Exercício Anterior + (c))
2020	31.335.453,59	8.010.007,48	23.325.446,11	208.079.026,25
2021	31.579.866,44	9.182.183,20	22.397.683,24	230.476.709,49
2022	31.826.723,41	11.329.930,30	20.496.793,11	250.973.502,60
2023	32.076.048,95	12.779.306,50	19.296.742,45	270.270.245,05
2024	32.327.867,75	15.235.975,62	17.091.892,13	287.362.137,18
2025	32.582.204,74	17.249.796,72	15.332.408,02	302.694.545,20
2026	32.839.085,09	20.142.363,28	12.696.721,81	315.391.267,01
2027	33.098.534,25	23.060.393,04	10.038.141,21	325.429.408,22
2028	33.360.577,90	26.563.034,52	6.797.543,38	332.226.951,60
2029	33.625.241,99	30.478.730,21	3.146.511,78	335.373.463,38
2030	33.892.552,72	34.466.026,54	(573.473,82)	334.799.989,56
2031	34.162.536,55	37.550.810,99	(3.388.274,44)	331.411.715,12
2032	34.435.220,23	40.486.689,27	(6.051.469,04)	325.360.246,08
2033	34.710.630,74	45.036.088,87	(10.325.458,13)	315.034.787,95
2034	34.988.795,36	48.597.039,21	(13.608.243,85)	301.426.544,10
2035	35.269.741,62	52.364.397,43	(17.094.655,81)	284.331.888,29
2036	35.553.497,34	55.102.598,23	(19.549.100,89)	264.782.787,40
2037	35.840.090,63	59.113.853,51	(23.273.762,88)	241.509.024,52
2038	36.129.549,84	63.032.054,34	(26.902.504,50)	214.606.520,02
2039	36.421.903,65	65.324.290,80	(28.902.387,15)	185.704.132,87
2040	36.717.180,99	68.081.370,53	(31.364.189,54)	154.339.943,33
2041	37.015.411,11	70.833.602,15	(33.818.191,04)	120.521.752,29
2042	37.316.623,53	73.112.510,17	(35.795.886,64)	84.725.865,65
2043	37.620.848,08	74.834.073,50	(37.213.225,42)	47.512.640,23
2044	37.928.114,86	76.394.409,90	(38.466.295,04)	9.046.345,19
2045	38.238.454,32	77.098.878,80	(38.860.424,48)	(29.814.079,29)
2046	38.551.897,17	78.436.983,91	(39.885.086,74)	(69.699.166,03)
2047	38.868.474,45	79.683.528,41	(40.815.053,96)	(110.514.219,99)
2048	39.188.217,51	80.161.132,24	(40.972.914,73)	(151.487.134,72)
2049	39.511.157,99	80.553.517,16	(41.042.359,17)	(192.529.493,89)
2050	39.837.327,88	80.607.015,65	(40.769.687,77)	(233.299.181,66)
2051	33.272.590,34	80.620.747,52	(47.348.157,18)	(280.647.338,84)
2052	33.605.316,24	80.849.215,39	(47.243.899,15)	(327.891.237,99)
2053	33.941.369,40	80.655.127,18	(46.713.757,78)	(374.604.995,77)
2054	34.280.783,10	80.507.737,91	(46.226.954,81)	(420.831.950,58)
2055	34.623.590,93	80.449.028,77	(45.825.437,84)	(466.657.388,42)
2056	34.969.826,84	81.445.348,15	(46.475.521,31)	(513.132.909,73)
2057	35.319.525,11	82.448.171,19	(47.128.646,08)	(560.261.555,81)
2058	35.672.720,36	83.457.553,55	(47.784.833,19)	(608.046.389,00)

2059	36.029.447,56	84.473.552,27	(48.444.104,71)	(656.490.493,71)
2060	36.389.742,04	85.496.225,72	(49.106.483,68)	(705.596.977,39)
2061	36.753.639,46	86.525.633,62	(49.771.994,16)	(755.368.971,55)
2062	37.121.175,85	87.561.836,96	(50.440.661,11)	(805.809.632,66)
2063	37.492.387,61	88.604.898,01	(51.112.510,40)	(856.922.143,06)
2064	37.867.311,49	89.654.880,32	(51.787.568,83)	(908.709.711,89)
2065	38.245.984,60	90.711.848,64	(52.465.864,04)	(961.175.575,93)
2066	38.628.444,45	91.775.868,96	(53.147.424,51)	(1.014.323.000,44)
2067	39.014.728,89	92.847.008,48	(53.832.279,59)	(1.068.155.280,03)
2068	39.404.876,18	93.925.335,56	(54.520.459,38)	(1.122.675.739,41)
2069	39.798.924,94	95.010.919,75	(55.211.994,81)	(1.177.887.734,22)
2070	40.196.914,19	96.103.831,75	(55.906.917,56)	(1.233.794.651,78)
2071	40.598.883,33	97.204.143,41	(56.605.260,08)	(1.290.399.911,86)
2072	41.004.872,17	98.311.927,73	(57.307.055,56)	(1.347.706.967,42)
2073	41.414.920,89	99.427.258,82	(58.012.337,93)	(1.405.719.305,35)
2074	41.829.070,10	100.550.211,90	(58.721.141,80)	(1.464.440.447,15)
2075	42.247.360,80	101.680.863,32	(59.433.502,52)	(1.523.873.949,67)
2076	42.669.834,41	102.778.430,52	(60.108.596,11)	(1.583.982.545,78)
2077	43.096.532,75	103.926.723,33	(60.830.190,58)	(1.644.812.736,36)
2078	43.527.498,08	105.082.851,08	(61.555.353,00)	(1.706.368.089,36)
2079	43.962.773,06	106.246.899,36	(62.284.126,30)	(1.768.652.215,66)
2080	44.402.400,79	107.418.954,60	(63.016.553,81)	(1.831.668.769,47)
2081	44.846.424,80	108.599.104,08	(63.752.679,28)	(1.895.421.448,75)
2082	45.294.889,05	109.787.435,93	(64.492.546,88)	(1.959.913.995,53)
2083	45.747.837,94	110.984.039,16	(65.236.201,22)	(2.025.150.196,85)
2084	46.205.316,32	112.189.003,65	(65.983.687,33)	(2.091.133.884,18)
2085	46.667.369,48	113.402.420,16	(66.735.050,68)	(2.157.868.934,86)
2086	47.134.043,17	114.624.380,36	(67.490.337,19)	(2.225.359.272,05)
2087	47.605.383,61	115.854.976,79	(68.249.593,18)	(2.293.608.865,23)
2088	48.081.437,44	117.094.302,94	(69.012.865,50)	(2.362.621.730,73)
2089	48.562.251,82	118.342.453,20	(69.780.201,38)	(2.432.401.932,11)
2090	49.047.874,33	119.599.522,89	(70.551.648,56)	(2.502.953.580,67)
2091	49.538.353,08	120.865.608,26	(71.327.255,18)	(2.574.280.835,85)
2092	50.033.736,61	122.140.806,54	(72.107.069,93)	(2.646.387.905,78)
2093	50.534.073,97	123.425.215,89	(72.891.141,92)	(2.719.279.047,70)
2094	51.039.414,71	124.718.935,45	(73.679.520,74)	(2.792.958.568,44)
2095	-	-	-	-



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

**Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

PASSIVO CONTINGENTE		
RISCOS DESCRIÇÃO	PROVIDÊNCIAS	
	VALOR	VALOR
Outros Passivos Contingentes	1.000.000	1.000.000,00
SUBTOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS		
RISCOS DESCRIÇÃO	PROVIDÊNCIAS	
	VALOR	VALOR
Demandas Judiciais	5.000.000	5.000.000,00
SUBTOTAL	5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL	6.000.000,00	6.000.000,00





MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos Para o Exercício

Exercício: 2021

### PROGRAMA

0001 PROCESSO LEGISLATIVO

### UNIDADE GESTORA

015101 CORPO LEGISLATIVO

### OBJETIVO

DAR CUMPRIMENTO ÀS FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO EM : LEGISLAR, FISCALIZAR, REALIZAR AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL.

### JUSTIFICATIVA

REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - % VR ESTIMADO	PERCENTUAL	100
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O LEGISLATIVO - % VR ESTIMADO	PERCENTUAL	100
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		5.880.000,00

### PROGRAMA

0002 ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

### UNIDADE GESTORA

020201 GABINETE DO SECRETARIO

### OBJETIVO

PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO

### JUSTIFICATIVA

GARANTIR A FUNCIONALIDADE PLENA DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
PORTARIA	QUANTIDADE	1311
LEI COMPLEMENTAR	QUANTIDADE	19
LEIS	QUANTIDADE	102
PROCESSOS ANALISADOS	UNIDADE	33014
DECRETOS	QUANTIDADE	197
BOLSAS CONCEDIDAS	UNIDADE	10
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		6.226.400,00

**PROGRAMA**

0004 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

**UNIDADE GESTORA**

021601 GABINETE DO SECRETARIO

**OBJETIVO**

PROMOVER A VIGILÂNCIA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PESSOAL E SOCIAL NO MUNICÍPIO.

**JUSTIFICATIVA**

NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO RELATIVA AO PODER DE POLÍCIA E PRESERVAÇÃO DOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS	QUANTIDADE	500
ROUBOS (A CADA 10 MIL HABITANTES)	UNIDADE	21
TOTAL DE INTERNAÇÕES	UNIDADE	192
TOTAL DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	12
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>		<b>18.994.000,00</b>

**PROGRAMA**

0005 MOBILIDADE URBANA

**UNIDADE GESTORA**

021701 MOBILIDADE URBANA

**OBJETIVO**

PLANEJAR, ASSESSORAR, FISCALIZAR E EXECUTAR SERVIÇOS E AÇÕES NAS ÁREAS DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E ACESSIBILIDADE URBANA.

**JUSTIFICATIVA**

NECESSIDADE DE SUPORTE TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E APOIO NA DEFINIÇÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	QUANTIDADE	7454
ACIDENTES DE TRÂNSITO	QUANTIDADE	177
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>		<b>8.769.700,00</b>

**PROGRAMA**

0007 ASSESSORIA JURÍDICA

**UNIDADE GESTORA**

020501 GABINETE DO SECRETARIO

**OBJETIVO**

ASSESSORAR O PREFEITO NOS ASSUNTOS JURÍDICOS DA PREFEITURA.

**JUSTIFICATIVA**

NECESSIDADE DE ASSESSORIA DOS PROCESSOS DE REDAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, REGULAMENTOS, CONTRATOS E OUTROS ATOS E DOCUMENTOS DE NATUREZA JURÍDICA.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
PROCESSOS ANALISADOS	UNIDADE	7529	
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>15.888.700,00</b>

**PROGRAMA**

0008 ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL

**UNIDADE GESTORA**

021301 GABINETE DO SECRETARIO

**OBJETIVO**

ORDENAR E MELHORAR AS CONDIÇÕES URBANÍSTICAS E DO USO DO TERRITÓRIO.

**JUSTIFICATIVA**

ATENDER A NECESSIDADE DE CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FÍSICA, ECONÔMICA E SOCIAL QUE SIRVAM PARA O PLANEJAMENTO GLOBAL E SETORIAL DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
PROCESSOS ANALISADOS..	UNIDADE	2396	
HABITAÇÃO- CADASTROS	QUANTIDADE	1000	
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>4.760.700,00</b>

**PROGRAMA**

0010 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

**UNIDADE GESTORA**

021101 GABINETE DO SECRETARIO

**OBJETIVO**

PROMOVER O ABASTECIMENTO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.

**JUSTIFICATIVA**

NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
LIGAÇÃO DE ÁGUA	QUANTIDADE	574	
LIGAÇÃO DE ESGOTO	QUANTIDADE	266	
HIDROMETROS INSTALADOS	QUANTIDADE	1017	
PROCEDIMENTOS (REPAROS)	QUANTIDADE	10000	
HABITANTES DO MUNICÍPIO..	UNIDADE	58722	

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
RESIDÊNCIAS ATENDIDAS	UNIDADE	14979

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 24.007.400,00**

**PROGRAMA**

0011 GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**UNIDADE GESTORA**

020301 GABINETE DO SECRETARIO

**OBJETIVO**

PRESTAR ASSESSORIA ECONÔMICO FINANCEIRA AOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E EXECUTAR AS ATIVIDADES RELATIVAS A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAL, PATRIMÔNIO E ARQUIVO.

**JUSTIFICATIVA**

ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
EMPENHOS EMITIDOS	UNIDADE	27471

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 34.644.700,00**

**PROGRAMA**

0013 ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL

**UNIDADE GESTORA**

020902 EDUCAÇÃO INFANTIL

**OBJETIVO**

SUPERVISIONAR E CONTROLAR TODAS AS ATIVIDADES JUNTO AS CRIANÇAS ATENDIDAS.

**JUSTIFICATIVA**

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
CRIANÇAS ATENDIDAS.	UNIDADE	1417
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	1388

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 28.722.800,00**

**PROGRAMA**

0014 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

**UNIDADE GESTORA**

020903 ENSINO FUNDAMENTAL

**OBJETIVO**

PROMOVER E EXECUTAR O ENSINO FUNDAMENTAL EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

**JUSTIFICATIVA**

MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	6527	
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>20.624.200,00</b>

**PROGRAMA**

0015 FUNDEB

**UNIDADE GESTORA**

020905 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

**OBJETIVO**

PROMOVER O CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO BÁSICO.

**JUSTIFICATIVA**

NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO BÁSICO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	9332	
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>45.010.000,00</b>

**PROGRAMA**

0019 ALIMENTAÇÃO E EXTENSÃO DO SABER

**UNIDADE GESTORA**

020906 MERENDA ESCOLAR

**OBJETIVO**

NECESSIDADE DE MELHORIA CONTINUA NOS CONTROLES E PARÂMETROS DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS.

**JUSTIFICATIVA**

SUPERVISIONAR, CONTROLAR O CONSUMO E ESTOQUES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELAS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA ESCOLAR EM GERAL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
REFEIÇÕES SERVIDAS	QUANTIDADE	1998128	
QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE	9332	
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>5.000.000,00</b>

**PROGRAMA**

0020 TRANSPORTE ESCOLAR

**UNIDADE GESTORA**

020904 TRANSPORTE ESCOLAR

**OBJETIVO**

PROMOVER O CONTROLE DO TRANSPORTE DE ALUNOS.

**JUSTIFICATIVA**

PROMOVER O CONTROLE DO TRANSPORTE DE ALUNOS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE		3408
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			8.608.000,00

**PROGRAMA**

0021 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO

**UNIDADE GESTORA**

020907 ENSINO MÉDIO

**OBJETIVO**

PROMOVER O ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO.

**JUSTIFICATIVA**

ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE		1350
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			1.200.000,00

**PROGRAMA**

0022 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

**UNIDADE GESTORA**

020908 ENSINO SUPERIOR

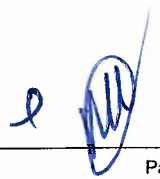
**OBJETIVO**

INCENTIVAR A DEMANDA DE MUNÍCIPES COM GRADUAÇÃO.

**JUSTIFICATIVA**

AUMENTAR A DEMANDA DE MUNÍCIPES COM GRADUAÇÃO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
ALUNOS BENEFICIADOS	UNIDADE		500
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE		729
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			3.819.000,00



**PROGRAMA**

0023 ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL

**UNIDADE GESTORA**

021001 GABINETE DO SECRETARIO

**OBJETIVO**

REORDENAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER, COMO INSTRUMENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL E PERTENCIMENTO CULTURAL.

**JUSTIFICATIVA**

CONTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
EVENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE		100
ALUNOS MATRICULADOS	QTDE		7050
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>5.617.000,00</b>

**PROGRAMA**

0024 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**UNIDADE GESTORA**

021201 OBRAS E SERVIÇOS

**OBJETIVO**

EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS E SERVIÇOS CEMITÉRIOS.

**JUSTIFICATIVA**

NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS VIAS PÚBLICAS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
REPAROS EM VIA PUBLICA	QUANTIDADE		1000
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	TONELADAS		7235
HABITANTES DO MUNICIPIO..	UNIDADE		58722
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>31.152.650,00</b>

**PROGRAMA**

0025 REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

**UNIDADE GESTORA**

020601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETIVO**

MELHORIA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS A PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

**JUSTIFICATIVA**

CONTRIBUIR COM A REDUÇÃO DO ÍNDICE DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, PROMOVENDO A EQUIDADE E JUSTIÇA SOCIAL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
IDOSOS ATENDIDOS	QTDE		90
PESSOAS BENEFICIADAS	QUANTIDADE		5000
ATENDIMENTOS REALIZADOS	QTDE		5000

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
TOTAL DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS		QUANTIDADE	8
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS		QTDE	680
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			13.388.400,00

**PROGRAMA**

0030 PROUNI MUNICIPAL

**UNIDADE GESTORA**

020908 ENSINO SUPERIOR

**OBJETIVO**

PROPORCIONAR OPORTUNIDADE DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.

**JUSTIFICATIVA**

NECESSIDADE DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
BOLSAS CONCEDIDAS		UNIDADE	500
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			3.000.000,00

**PROGRAMA**

0031 SUPERVISÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

**UNIDADE GESTORA**

036101 SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

**OBJETIVO**

REALIZAR AS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA.

**JUSTIFICATIVA**

NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO NA REALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXTENSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
HABITANTES DO MUNICÍPIO..		UNIDADE	58722
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			1.000,00



**PROGRAMA**

0032 DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL ECONÔMICO E SOCIAL SUSTENTÁVEL

**UNIDADE GESTORA**

020801 GABINETE DO SECRETARIO

**OBJETIVO**

ESTIMULAR E INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

**JUSTIFICATIVA**

APOIO E COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES OFICIAIS E PARTICULARES, QUE SE PRENDAM AOS INTERESSES DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS E SEU DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO

INDICADORES	METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		ÍNDICE
		UNIDADE DE MEDIDA	
ESTAGIÁRIOS- TOTAL PREFEITURA		QUANTIDADE	210
TOTAL DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS		QUANTIDADE	38394
INDICE DE DESEMPREGO		PERCENTUAL	9
EMPRESAS CADASTRADAS		UNIDADE	842
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>1.256.060,00</b>

**PROGRAMA**

0033 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL

**UNIDADE GESTORA**

021501 GABINETE DO SECRETARIO

**OBJETIVO**

DESENVOLVER E DIVULGAR AS POTECIALIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO, REORDENANDO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO INSTRUMENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL E PERTENCIMENTO CULTURAL.

**JUSTIFICATIVA**

DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO - CULTURAL E TURÍSTICO NO MUNICÍPIO.

INDICADORES	METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		ÍNDICE
		UNIDADE DE MEDIDA	
NÚMERO DE INSCRITOS- ESCOLA DAS ARTES		QUANTIDADE	1500
NÚMERO DE OFICINAS		QUANTIDADE	35
NÚMERO DE ACERVO INFANTO JUVENIL E ADULTO		QUANTIDADE	35
INDICE DE OCUPAÇÃO HOTELEIRA		PERCENTUAL	50
NÚMERO DE IMÓVEIS TOMBADOS OU EM PROCESSO DE INVENTÁRIO		PERCENTUAL	4
NÚMERO DE ATENDIMENTOS EM AÇÕES TURISTICAS		QUANTIDADE	200
ALUNOS ESCOLA DAS ARTES		ALUNOS MATRICULADOS	3500
AÇÕES SOCIOCULTURAIS		UNIDADE	10000
EVENTOS REALIZADOS.		UNIDADE	40
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>6.078.800,00</b>

**PROGRAMA**

0057 FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

**UNIDADE GESTORA**

047101 FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS

**OBJETIVO**

FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

**JUSTIFICATIVA**

FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

INDICADORES	METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		ÍNDICE
		UNIDADE DE MEDIDA	
SERVIDORES ATIVOS	QTDE		1693
APOSENTADOS	QTDE		63
PENSIONISTAS	QTDE		19

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 57.261.000,00

**PROGRAMA**

0059 GABINETE DO PREFEITO

**UNIDADE GESTORA**

020101 GABINETE DO PREFEITO

**OBJETIVO**

AUXILIAR O PREFEITO NO RELACIONAMENTO COM AS DIVERSAS ESFERAS DOS PODERES E PERANTE A COMUNIDADE, FACILITANDO A POPULAÇÃO, GERINDO OS ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE RADIODIFUSÃO MUNICIPAL.

**JUSTIFICATIVA**

NECESSIDADE DE MELHORIA CONTINUA E OTIMIZAÇÃO DOS CANAIS DE RELACIONAMENTO DO PREFEITO COM A SOCIEDADE.

INDICADORES	METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		ÍNDICE
		UNIDADE DE MEDIDA	
HABITANTES DO MUNICÍPIO...	UNIDADE		56221
TOTAL DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE		10000

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.580.700,00

**PROGRAMA**

0063 GESTÃO DA CONTROLADORIA

**UNIDADE GESTORA**

020401 GABINETE DO CONTROLADOR

**OBJETIVO**

CUMPRIR COM DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PROVENDO O ÓRGÃO DOS MEIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O CONTROLE INTERNO DAS ATIVIDADES, DESPESAS E DEMAIS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO E EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DO ÓRGÃO.

**JUSTIFICATIVA**

CUMPRIR COM DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PROVENDO O ÓRGÃO DOS MEIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O CONTROLE INTERNO DAS ATIVIDADES, DESPESAS E DEMAIS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO E EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DO ÓRGÃO.

INDICADORES	METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		ÍNDICE
		UNIDADE DE MEDIDA	
ADIANTAMENTOS	PORCENTAGEM		100
EMPENHOS (ANALISE POR AMOSTRAGEM)	QTDE		50

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
PROCESSOS LICITATÓRIOS (ANALISE POR AMOSTRAGEM)		QTDE	60

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 249.350,00**

**PROGRAMA**

0066 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

**UNIDADE GESTORA**

020911 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

**OBJETIVO**

PREPARO DAS REFEIÇÕES AOS ALUNOS MATRICULADOS.

**JUSTIFICATIVA**

NECESSIDADE DE PREPARO DAS REFEIÇÕES AOS ALUNOS MATRICULADOS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ALUNOS ATENDIDOS		UNIDADE	9332

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.286.000,00**

**PROGRAMA**

0069 ATENÇÃO BÁSICA E OUTROS SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

**UNIDADE GESTORA**

021401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETIVO**

ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EFETIVANDO A ATENÇÃO BÁSICA COMO PORTA DE ENTRADA PREFERENCIAL DO SISTEMA DE SAÚDE.

**JUSTIFICATIVA**

GARANTIA DE ACESSO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA		PORCENTUAL	70

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 48.494.590,00**

**PROGRAMA**

0071 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

**UNIDADE GESTORA**

021402 CONTRATO DE GESTÃO - ASAMAS

**OBJETIVO****JUSTIFICATIVA**

AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
NÚMEROS DE INTERNAÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE POR 1.000 HABITANTES	UNIDADE	60
RAZÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PORCENTUAL	23
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>		<b>63.000,060,00</b>

**PROGRAMA**

0072 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

**UNIDADE GESTORA**

021401 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**OBJETIVO**

GARANTIR E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E A OFERTA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO DE IMAGEM E LABORATORIAL NO MUNICÍPIO.

**JUSTIFICATIVA**

GARANTIA DE ACESSO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
RAZÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PORCENTUAL	23
NÚMERO DE INTERNAÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE POR 1.000 HABITANTES	QUANTIDADE	60
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>		<b>3.279.440,00</b>

**PROGRAMA**

0073 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**UNIDADE GESTORA**

021401 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

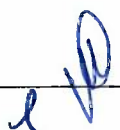
**OBJETIVO**

AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE.

**JUSTIFICATIVA**

AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ( VE, VISA, ZOONOSES E VETORES)	QUANTIDADE	210000
ENTIDADES CONTRATADAS	UNIDADE	2
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>		<b>699,350,00</b>





MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Exercício: 2021

ÓRGÃO:	01	CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE EXECUTORA:	51	CAMARA MUNICIPAL
SUBUNIDADE:	01	CORPO LEGISLATIVO
FUNÇÃO:	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
43		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.156.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.156.000,00

ÓRGÃO:	01	CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE EXECUTORA:	51	CAMARA MUNICIPAL
SUBUNIDADE:	02	SECRETARIA DA CAMARA
FUNÇÃO:	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		70.000,00

Atividade	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
300		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.654.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 4.724.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	01	SECRETARIA DE GABINETE
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	GABINETE DO PREFEITO
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0059	GABINETE DO PREFEITO

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.000,00

<b>Atividade</b>	2050	GESTÃO DO GABINETE PREFEITO
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.555.700,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 2.557.700,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	01	SECRETARIA DE GABINETE
<b>SUBUNIDADE:</b>	02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	131	Comunicação Social
<b>PROGRAMA:</b>	0059	GABINETE DO PREFEITO

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.000,00

<b>Atividade</b>	2042	GESTÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		510.800,00

<b>Atividade</b>	2063	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.500.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 2.011.800,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	01	SECRETARIA DE GABINETE
<b>SUBUNIDADE:</b>	03	RADIODIFUSÃO EDUCATIVA
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	131	Comunicação Social
<b>PROGRAMA:</b>	0059	GABINETE DO PREFEITO

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		20.000,00

<b>Atividade</b>	2053	GESTÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		927.500,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 947.500,00**

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	01	SECRETARIA DE GABINETE
<b>SUBUNIDADE:</b>	04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>PROGRAMA:</b>	0059	GABINETE DO PREFEITO

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Atividade</b>	2065	GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		63.700,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 63.700,00**



<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	02	SECRETARIA DE GOVERNO
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	GABINETE DO SECRETARIO
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0002	ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		20.000,00

<b>Atividade</b>	2002	GABINETE DO SECRETÁRIO
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		6.206.400,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 6.226.400,00**

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	GABINETE DO SECRETARIO
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	123	Administração Financeira
<b>PROGRAMA:</b>	0011	GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		20.000,00

<b>Atividade</b>	2058	GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRATIVA
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		26.836.900,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA-A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 26.856.900,00**

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	GABINETE DO SECRETARIO
<b>FUNÇÃO:</b>	28	Encargos Especiais
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	843	Serviço da Dívida Interna
<b>PROGRAMA:</b>	0011	GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Atividade</b>	2066	SERVIÇOS DA DÍVIDA
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		5.787.800,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 5.787.800,00**

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	GABINETE DO SECRETARIO
<b>FUNÇÃO:</b>	99	Reserva de Contigência
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	999	Reserva de Contigência
<b>PROGRAMA:</b>	0011	GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Operação Especial</b>	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.000.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.000.000,00**

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	GABINETE DO CONTROLADOR
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	124	Controle Externo
<b>PROGRAMA:</b>	0063	GESTÃO DA CONTROLADORIA

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.000,00

<b>Atividade</b>	2060	GESTÃO DA CONTROLADORIA
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		248.350,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 249.350,00**

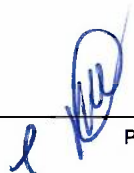
<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	05	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	GABINETE DO SECRETARIO
<b>FUNÇÃO:</b>	02	Judiciária
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	061	Ação Jurídica
<b>PROGRAMA:</b>	0007	ASSESSORIA JURÍDICA

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		20.000,00

<b>Atividade</b>	2007	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		15.868.700,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: R\$ 15.888.700,00**



<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>FUNÇÃO:</b>	08	Assistência Social
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>PROGRAMA:</b>	0025	REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Projeto</b>	1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		50.100,00

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		80.000,00

<b>Projeto</b>	1322	AQUISIÇÃO VEICULOS- BALEIA ROSSI
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		61.000,00

<b>Projeto</b>	1323	AQUISIÇÃO DE VAN
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		259.600,00

<b>Projeto</b>	1324	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		175.400,00

<b>Atividade</b>	2003	GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		12.522.300,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 13.148.400,00**

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBUNIDADE:</b>	02	FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E
<b>FUNÇÃO:</b>	08	Assistência Social
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
<b>PROGRAMA:</b>	0025	REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Atividade</b>	2026	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DIRECIONADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		30.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 30.000,00**

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBUNIDADE:</b>	03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
<b>FUNÇÃO:</b>	08	Assistência Social
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	241	Assistência ao Idoso
<b>PROGRAMA:</b>	0025	REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		10.000,00

<b>Atividade</b>	2044	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		200.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 210.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	GABINETE DO SECRETARIO
<b>FUNÇÃO:</b>	22	Indústria
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	661	Promoção Industrial
<b>PROGRAMA:</b>	0032	DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL ECONÓMICO

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		10.000,00

<b>Atividade</b>	2030	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO IND. E COMERCIAL
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.246.060,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 1.256,060,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	03	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361	Ensino Fundamental
<b>PROGRAMA:</b>	0014	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Projeto</b>	1005	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		100.000,00

<b>Projeto</b>	1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.000,00

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		50.000,00

<b>Atividade</b>	2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		20.473.200,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 20.624.200,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	04	TRANSPORTE ESCOLAR
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361	Ensino Fundamental
<b>PROGRAMA:</b>	0020	TRANSPORTE ESCOLAR

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Atividade</b>	2041	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
2122		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		6.608.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 6.608.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	04	TRANSPORTE ESCOLAR
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365	Educação Infantil
<b>PROGRAMA:</b>	0020	TRANSPORTE ESCOLAR

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Atividade</b>	2041	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
370		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.000.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 2.000.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	05	FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361	Ensino Fundamental
<b>PROGRAMA:</b>	0015	FUNDEB

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Atividade</b>	2036	GESTÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL- MAGISTERIO
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
6527		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		25.606.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 25.606.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	05	FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365	Educação Infantil
<b>PROGRAMA:</b>	0015	FUNDEB

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Atividade</b>	2072	FUNDEB - INFANTIL - CRECHE - MAGISTÉRIO
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1388		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		7.668.000,00

<b>Atividade</b>	2074	FUNDEB - INFANTIL - PRÉ ESCOLA - MAGISTÉRIO
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1417		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		10.184.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** R\$7.852.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	05	FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	366	Educação de Jovens e Adultos
<b>PROGRAMA:</b>	0015	FUNDEB

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Atividade</b>	2534	GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
160		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		452.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 452.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	05	FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	367	Educação Especial
<b>PROGRAMA:</b>	0015	FUNDEB

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Atividade</b>	2533	GESTÃO DO FUNDEB- EDUCAÇÃO ESPECIAL
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
168		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.100.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 1.100.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	06	MERENDA ESCOLAR
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	306	Alimentação e Nutrição
<b>PROGRAMA:</b>	0019	ALIMENTAÇÃO E EXTENSÃO DO SABER

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Atividade</b>	2040	GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1998128		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		5.000.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 5.000.000,00



<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	07	ENSINO MÉDIO
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	362	Ensino Médio
<b>PROGRAMA:</b>	0021	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**Atividade**      2037      GESTÃO DO ENSINO MÉDIO

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
--------------------------------------	---------------------------

1350	UN
------	----

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	1.200.000,00
---	--------------

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**      1.200.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	08	ENSINO SUPERIOR
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	364	Ensino Superior
<b>PROGRAMA:</b>	0022	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**Projeto**      1026      AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
--------------------------------------	---------------------------

1	UN
---	----

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	15.000,00
---	-----------

**Atividade**      2038      GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
--------------------------------------	---------------------------

729	UN
-----	----

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	3.710.000,00
---	--------------

**Atividade**      2071      UNIVESP

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
--------------------------------------	---------------------------

1	UN
---	----

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	94.000,00
---	-----------

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**      3.819.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	08	ENSINO SUPERIOR
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	364	Ensino Superior
<b>PROGRAMA:</b>	0030	PROUNI MUNICIPAL

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Atividade</b>	2039	GESTÃO DO PROUNI MUNICIPAL
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
500		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		3.000.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 3.000.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	09	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365	Educação Infantil
<b>PROGRAMA:</b>	0013	ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Projeto</b>	1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		100.000,00

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		50.000,00

<b>Atividade</b>	2068	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		22.507.300,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 22.657.300,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	10	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365	Educação Infantil
<b>PROGRAMA:</b>	0013	ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Projeto</b>	1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		100.000,00

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		100.000,00

<b>Atividade</b>	2069	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		5.865.500,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 6.065.500,00**

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	11	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361	Ensino Fundamental
<b>PROGRAMA:</b>	0066	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Atividade</b>	2077	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		5.286.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 5.286.000,00**

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	10	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	GABINETE DO SECRETARIO
<b>FUNÇÃO:</b>	27	Desporto e Lazer
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	812	Desporto Comunitário
<b>PROGRAMA:</b>	0023	ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		20.000,00

<b>Projeto</b>	1325	ACADEMIA AO AR LIVRE- PRAÇA MOGI MIRIM
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		40.000,00

<b>Atividade</b>	2023	GESTÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		5.547.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 5.607.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	10	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	GABINETE DO SECRETARIO
<b>FUNÇÃO:</b>	27	Desporto e Lazer
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	813	Lazer
<b>PROGRAMA:</b>	0023	ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Projeto</b>	1008	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		10.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 10.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	GABINETE DO SECRETARIO
<b>FUNÇÃO:</b>	18	Gestão Ambiental
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	541	Preservação e Conservação Ambiental
<b>PROGRAMA:</b>	0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Projeto</b>	1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		250.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 250.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
<b>SUBUNIDADE:</b>	03	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO
<b>FUNÇÃO:</b>	18	Gestão Ambiental
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451	Infra-estrutura Urbana
<b>PROGRAMA:</b>	0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Projeto</b>	1320	MELHORIAS DOMICILIARES - FOSSAS BIODIGESTORAS- FUNASA
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		251.500,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 251.500,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
<b>SUBUNIDADE:</b>	03	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO
<b>FUNÇÃO:</b>	18	Gestão Ambiental
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	541	Preservação e Conservação Ambiental
<b>PROGRAMA:</b>	0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		340.000,00

<b>Projeto</b>	1319	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ROLL ON/OFF
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		356.700,00

<b>Atividade</b>	2027	GESTÃO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		4.431.400,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 5.128.100,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
<b>SUBUNIDADE:</b>	03	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO
<b>FUNÇÃO:</b>	18	Gestão Ambiental
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	544	Recursos Hídricos
<b>PROGRAMA:</b>	0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Atividade</b>	2532	CONSERVAÇÃO DOS MANANCIASIS - RECURSOS PCJ
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		144.300,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 144.300,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
<b>SUBUNIDADE:</b>	04	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
<b>FUNÇÃO:</b>	18	Gestão Ambiental
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	541	Preservação e Conservação Ambiental
<b>PROGRAMA:</b>	0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2029	GESTÃO AMBIENTAL
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		50.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 50.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
<b>SUBUNIDADE:</b>	05	SANEAMENTO BÁSICO - ÁGUA
<b>FUNÇÃO:</b>	17	Saneamento
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	512	Saneamento Básico Urbano
<b>PROGRAMA:</b>	0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Projeto</b>	1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.000.000,00

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		50.000,00

<b>Atividade</b>	2078	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		8.406.500,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 9.456.500,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
<b>SUBUNIDADE:</b>	05	SANEAMENTO BÁSICO - ÁGUA
<b>FUNÇÃO:</b>	17	Saneamento
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	605	Abastecimento
<b>PROGRAMA:</b>	0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Projeto</b>	1321	FINISA- AMPLIAÇÃO ETA
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.000.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 1.000.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
<b>SUBUNIDADE:</b>	06	SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTO
<b>FUNÇÃO:</b>	17	Saneamento
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	512	Saneamento Básico Urbano
<b>PROGRAMA:</b>	0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Projeto</b>	1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		900.000,00

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		50.000,00

<b>Projeto</b>	1154	FEHIDRO-PROJ. EXECUTIVO ESGOT. SANITÁRIO
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		278.800,00

<b>Atividade</b>	2079	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		6.498.200,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 7.727.000,00



<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	12	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	OBRAS E SERVIÇOS
<b>FUNÇÃO:</b>	15	Urbanismo
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	452	Serviços Urbanos
<b>PROGRAMA:</b>	0024	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Projeto</b>	1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		100,00

<b>Projeto</b>	1010	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		470.500,00

<b>Projeto</b>	1011	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.000.000,00

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		400.000,00

<b>Projeto</b>	1155	RECAPEAMENTO BERLIM E NOVA JAGUARIUNA
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
2		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		486.150,00

<b>Projeto</b>	1312	RECAPEAMENTO AVENIDA BONNETTO ( PARTE 1)
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		541.400,00

<b>Projeto</b>	1313	RECAPEAMENTO AVENIDA BONNETTO ( PARTE 2)
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		365.600,00

<b>Projeto</b>	1314	RECAPEAMENTO RUA MARANHÃO
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		402.900,00

<b>Projeto</b>	1315	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - TREVO DE ACESSO ESTRADA DUAS MARIAS
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		777.400,00

<b>Projeto</b>	1316	FINISA- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.500.000,00

<b>Projeto</b>	1317	COBERTURA METALICA DO TRANSBORDO- FUNASA
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		286.900,00

<b>Projeto</b>	1318	LAMPADAS LED- PARQUE DOURADA E PRAÇA UMBELINA BUENO
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		105.000,00

<b>Atividade</b>	2024	GESTÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, INSTALAÇÕES PÚBLICAS E SERVIÇOS
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		20.016.700,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 26.352.650,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	12	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	OBRAS E SERVIÇOS
<b>FUNÇÃO:</b>	16	Habitação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	482	Habitação Urbana
<b>PROGRAMA:</b>	0024	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Projeto</b>	2535	Construção do Paço Municipal
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.000.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 1.000.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	12	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	OBRAS E SERVIÇOS
<b>FUNÇÃO:</b>	25	Energia
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	752	Energia Elétrica
<b>PROGRAMA:</b>	0024	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Atividade</b>	2536	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		3.800.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 3.800.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	13	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	GABINETE DO SECRETARIO
<b>FUNÇÃO:</b>	15	Urbanismo
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451	Infra-estrutura Urbana
<b>PROGRAMA:</b>	0008	ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Projeto</b>	1007	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		10.000,00

<b>Projeto</b>	1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.000.000,00

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		20.000,00

<b>Atividade</b>	2008	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.650.200,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 4.680.200,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	13	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
<b>SUBUNIDADE:</b>	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	16	Habitação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451	Infra-estrutura Urbana
<b>PROGRAMA:</b>	0008	ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Atividade</b>	2008	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		80.500,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 80.500,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	14	SECRETARIA DE SAÚDE
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>FUNÇÃO:</b>	10	Saúde
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301	Atenção Básica
<b>PROGRAMA:</b>	0069	ATENÇÃO BASICA E OUTROS SERVIÇOS E AÇÕES

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Projeto</b>	1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		50.050,00

<b>Projeto</b>	1015	PROJETO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO- CIDADES SUSTENTÁVEIS
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.376.000,00

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		100.100,00

<b>Projeto</b>	1326	CONSTRUÇÃO DE UBS- VARGEÃO E SANTO ANTONIO DO JARDIM
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		723.200,00

<b>Atividade</b>	2507	MEDICAMENTOS ESSENCIAS E PADRONIZADOS
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		4.242.700,00

<b>Atividade</b>	2508	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		42.002.540,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 48.494.590,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	14	SECRETARIA DE SAÚDE
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>FUNÇÃO:</b>	10	Saúde
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>PROGRAMA:</b>	0072	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Atividade</b>	2512	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
0		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		550.040,00

<b>Atividade</b>	2513	CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.057.400,00

<b>Atividade</b>	2514	MELHOR EM CASA
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
0		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		672.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 3.279.440,00**

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	14	SECRETARIA DE SAÚDE
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>FUNÇÃO:</b>	10	Saúde
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	304	Vigilância Sanitária
<b>PROGRAMA:</b>	0073	VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Atividade</b>	2516	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
0		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		34.500,00

<b>Atividade</b>	2517	AÇÕES DE VIGILÂNCIA DE ZOOSES E CONTROLE POPULACIONAL ANIMAL
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		443.700,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 478.200,00**

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	14	SECRETARIA DE SAÚDE
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>FUNÇÃO:</b>	10	Saúde
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	305	Vigilância Epidemiológica
<b>PROGRAMA:</b>	0073	VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Atividade</b>	2515	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		221.000,00

<b>Atividade</b>	2528	AGEMCAMP ARBOVIROSES
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		150,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 221.150,00**

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	14	SECRETARIA DE SAÚDE
<b>SUBUNIDADE:</b>	02	CONTRATO DE GESTÃO - ASAMAS
<b>FUNÇÃO:</b>	10	Saúde
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>PROGRAMA:</b>	0071	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Atividade</b>	2509	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		33.300.050,00

<b>Atividade</b>	2510	MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		17.700.010,00

<b>Atividade</b>	2511	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		12.000.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 63.000.060,00**

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	15	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	GABINETE DO SECRETARIO
<b>FUNÇÃO:</b>	13	Cultura
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	392	Difusão Cultural
<b>PROGRAMA:</b>	0033	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		10.000,00

<b>Projeto</b>	1037	REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E TURISTICOS
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		50.000,00

<b>Projeto</b>	1311	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		728.300,00

<b>Atividade</b>	2031	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		3.310.500,00

<b>Atividade</b>	2504	Gestão e manutenção das atividades da "Escola das Artes"
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.580.000,00

<b>Atividade</b>	2531	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		300.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 5.978.800,00**

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	15	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
<b>SUBUNIDADE:</b>	02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
<b>FUNÇÃO:</b>	13	Cultura
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	392	Difusão Cultural
<b>PROGRAMA:</b>	0033	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Atividade</b>	2051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		100.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 100.000,00**

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
<b>SUBUNIDADE:</b>	02	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
<b>FUNÇÃO:</b>	06	Segurança Pública
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	182	Defesa Civil
<b>PROGRAMA:</b>	0004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		30.000,00

<b>Atividade</b>	2006	GESTÃO DA DEFESA CIVIL
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.666.400,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.696.400,00**

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
<b>SUBUNIDADE:</b>	04	GUARDA MUNICIPAL
<b>FUNÇÃO:</b>	06	Segurança Pública
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	181	Policciamento
<b>PROGRAMA:</b>	0004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		150.000,00

<b>Atividade</b>	2004	GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		17.147.600,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 17.297.600,00**



<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	17	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	MOBILIDADE URBANA
<b>FUNÇÃO:</b>	26	Transporte
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451	Infra-estrutura Urbana
<b>PROGRAMA:</b>	0005	MOBILIDADE URBANA

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Projeto</b>	1011	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		10.000,00

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		100.000,00

<b>Projeto</b>	1307	MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA VIÁRIA
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		445.700,00

<b>Projeto</b>	1308	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.000.000,00

<b>Projeto</b>	1309	FINISA- CICLOVIAS
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		200.000,00

<b>Projeto</b>	1310	FINISA- PASSARELA
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		300.000,00

<b>Atividade</b>	2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		3.214.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 5.269.700,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	17	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	MOBILIDADE URBANA
<b>FUNÇÃO:</b>	26	Transporte
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	453	Transportes Coletivos Urbanos
<b>PROGRAMA:</b>	0005	MOBILIDADE URBANA

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Atividade</b>	2032	SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
53069		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		3.500.000,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:</b>		3.500.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	03	SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	61	SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
<b>FUNÇÃO:</b>	17	Saneamento
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	512	Saneamento Básico Urbano
<b>PROGRAMA:</b>	0031	SUPERVISÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>Projeto</b>	1143	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		100,00

<b>Atividade</b>	2078	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		350,00

<b>Atividade</b>	2079	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		350,00

<b>Atividade</b>	2530	GABINETE DO SUPERINTENDENTE
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		200,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.000,00**

<b>ÓRGÃO:</b>	04	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	71	FUNDO ESPECIAL PREV. SOCIAL SERVIDORES
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES
<b>FUNÇÃO:</b>	09	Previdência Social
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	272	Previdência do Regime Estatutário
<b>PROGRAMA:</b>	0057	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**Atividade**            2048    MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREV. MUNICIPAL

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
313		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		9.713.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**            9.713.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	04	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	71	FUNDO ESPECIAL PREV. SOCIAL SERVIDORES
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES
<b>FUNÇÃO:</b>	99	Reserva de Contingência
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	997	Reserva de Contingência RPPS
<b>PROGRAMA:</b>	0057	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**Operação Especial**    0999    RESERVA DE CONTINGÊNCIA

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		47.548.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**            47.548.000,00